



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4804/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02766/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02766/2015, que tem por objeto Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para execução de serviços como subsolagem, confecção de silagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem de grão úmido a ser prestados aos agricultores do município do ano de 2016.


Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	Antonio Ripke ME	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para confecção de silagem com ensiladeira duas linhas.	450,00	60.750,00
2	Antonio Ripke ME	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para confecção de silagem com ensiladeira uma linha.	400,00	48.000,00
3	Antonio Ripke ME	Serviço de hora /máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para execução de subsolagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem de grão úmido.	250,00	30.000,00
Cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais			138.750,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 11/01/16.


Elton Henrique Da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Edição nº: 1912
Data: 18 / 01 / 2016
Ass. Responsável: 